

PORTARIA CRCSE Nº. 101, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Altera a Portaria CRCSE Nº 070/2023, que aprova a Rotina de Processamento de Despesa no âmbito do CRCSE.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

- **Art. 1.** Alterar o Item 19, incluir os subitens 19.1, 19.2 e o Item 20 no Anexo Único da Portaria CRCSE Nº 070/2023, que aprova a Rotina de Processamento de Despesa no âmbito do CRCSE, que passará a vigorar com a seguinte redação:
 - 19. Liquidada a despesa e de posse de todos os documentos comprobatórios, após realizar todas as rotinas de sua responsabilidade, o empregado responsável pelo Financeiro verificará a regularidade fiscal do fornecedor (emissão de certidões e verificação das retenções), para em seguida emitir a Ordem de Pagamento (O.P.) no sistema financeiro do CRC.
 - 19.1. Fica dispensada a inclusão da Ordem de Pagamento (O.P) nos processos SEI, entretanto, o empregado responsável pelo Financeiro, deverá incluir o comprovante de pagamento de cada despesa e elaborar relatório de forma mensal, referente às O.P.s geradas no período de 30 (trinta) dias.
 - 19.2. O relatório deverá ser incluido no SEI, assinado pelo responsável pelo Financeiro e pelo Presidente do CRCSE. Ao final, o responsável pelo Financeiro deverá encaminhar os autos do processo ao Setor de Contabilidade para os devidos lançamentos.
 - 20. Caberá ao empregado responsável pelo Financeiro, gerar relatório em PDF das O.P.s, diariamente, e remeter o arquivo via e-mail para o Setor de Contabilidade.



Art. 2º. Esta Portaria terá vigência a partir desta data.

CONTADOR IONAS SANTOS MARIANO

Presidente